

Lei Nº. 234.

Autoriza demolição de barracão e abre crédito especial

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

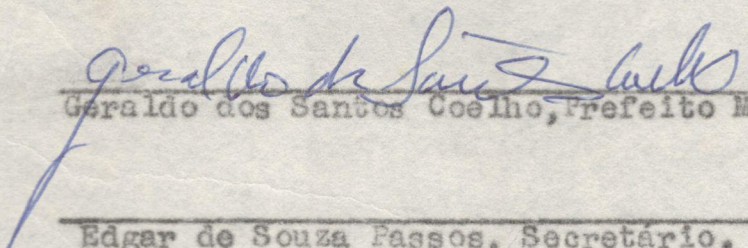
Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, autorizado a fazer a demolição do barracão de propriedade do sr. José Francisco Milagres, situado na rua Cel. Ferrão, necessária ao alargamento e extensão do pátio do prédio, sede da Prefeitura, indenizando o seu proprietário.

Art. 2º.- Para atender as despesas com execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros), para indenização do proprietário do referido barracão.

Art. 3º.- Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 10 de maio de 1.965.

  
Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos, Secretário.